



PREFEITURA MUNICIPAL
BEZERROS
GABINETE DA PREFEITA



DECRETO Nº 662 DE 29 DE SETEMBRO DE 2009.

EMENTA: INSTITUI A 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Assilva
A PREFEITA DO MUNICÍPIO DOS BEZERROS, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 59, IV da Lei Orgânica do Município, e com base na portaria nº 46 do Ministério da Cultura, de 10 de julho de 2009,

DECRETA

ARTIGO – 1º - Fica convocada a 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura, a realizar-se no dia 19 de Outubro de 2009 no CEMAIC, localizado na Rua Henrique Dias, s/n, Bairro Santo Antonio, em nossa cidade, que será consociada entre as cidades: Alinho, Barra de Guabiraba, Belo Jardim, Bonito, Cupira e Sanharó.

ARTIGO – 2º - A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura, será presidida pelo Secretário Municipal de Cultura. A coordenação da Comissão Organizadora da referida conferência será definida em reunião com o aval dos demais municípios participantes da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura, que será responsável pelo seu planejamento, execução e demais atribuições elencadas da conferência elencada no regulamento da II Conferência Nacional de Cultura.

Parágrafo 1º - A Comissão Organizadora será composta pelos Secretários e/ou Diretores de Cultura dos Municípios consociados da referida conferência, referendado em portaria pelo Secretário Municipal de Cultura do Município-sede, conforme estabelecido pelo regimento interno da referida conferência.

Parágrafo 2º - Na ausência ou impedimento do Secretário Municipal de Cultura o substituirá o Diretor do Departamento de Cultura da Secretaria Municipal de Cultura.

ARTIGO – 3º - O regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura disporá sobre sua organização e funcionamento, inclusive sobre o processo Democrático da escolha de Delegados que irão representar os Município consociados na 2ª Conferência Estadual de Cultura, a realizar-se no período determinado pela **FUNDARPE – SECRETARIA ESPECIAL DE CULTURA DO ESTADO DE PERNAMBUCO**.

ARTIGO – 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO – 5º - Revoga-se as disposições em contrario.

Bezerros/PE, 29 de setembro de 2009.

ELIZABETE MARIA SILVA DE LIMA
Prefeita